

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 46m41oxc <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 11/01/2022 Indicação nº 68/2022 Protocolo nº 190/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

**Indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade de disponibilizar uma equipe de saúde para a Resex Guariba Roosevelt.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo**, a necessidade de disponibilizar uma equipe de saúde para a Resex Guariba Roosevelt, tendo em vista o surto de gripe e demais doenças que atingem cerca de 100 pessoas.

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se justifica pela necessidade de disponibilizar uma equipe de saúde para a Resex Guariba Roosevelt, tendo em vista o surto de gripe e demais doenças que atingem cerca de 100 pessoas.

A Resex Guariba Roosevelt está numa área entre os municípios de Colniza e Aripuanã. São muitas famílias que habitam as margens dos Rios Guariba e Roosevelt, muitos destes moradores estão em locais a mais de 300 km da sede do municípios de Aripuanã e Colniza e para chegar a suas residências o acesso se dá pelas águas dos referido rios.

Eles não tem posto de saúde, nem agende de saúde para acompanhar as famílias. Tampouco remédio e testes para diagnosticar as famílias que vivem um surto de gripe e demais doenças. É um descaso com essas pessoas. Essa semana, quando o barco desceu o rio para levar os alunos para a escola, embarcaram 7 e dessas 4 estavam com febre na escola.

Neste caso o estado tem por obrigação disponibilizar uma equipe de saúde para que possa atender a essas demandas emergenciais, dando o suporte necessário ao atendimento a sociedade. Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico a presente indicação.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Janeiro de 2022

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual